



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Designa a Comissão Especial para promover as diligências para esclarecimento dos fatos contidos no protocolo 13.379.384-4

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º da Deliberação CSDP nº 11, de 19 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a decisão de instauração de procedimento administrativo específico para apuração de fatos relatados no protocolo nº 13.379.384-4 relativas à infração de cláusulas contratuais;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **Camille Vieira da Costa** e os Servidores do Quadro de Pessoal **Elisângela Mann** e **Giordana Artifon Silva**, para comporem a Comissão Especial promovendo as diligências para esclarecimentos dos fatos.

Art. 2º. A Presidência da Comissão será exercida pela Defensora Pública **Camille Vieira da Costa**.

Art. 3º. Os trabalhos devem ser concluídos em 180 dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no *caput* desse artigo.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná